

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS EM
RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

CONCURSO PUBLICO N° 001/2019

O Senhor **Flori Luiz Binotti Prefeito Municipal**, de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 040/2005 (PCCS – Plano de Cargos e Carreira e Salários), Lei Complementar n° 042/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde), Lei Ordinária n° 2713/2017 e demais Leis Municipais, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria n° 125/2019, de 04 de fevereiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DA DECISÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PUBLICO N° 001/2019**, conforme abaixo discriminado:

Recurso contra o Resultado/Classificação Preliminar				
RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
3164	1368	AIRTON FERREIRA ARAÚJO	INDEFERIDO	VERIFICANDO A SUA PONTUAÇÃO, OBSERVA-SE QUE VOCÊ HAVIA ACERTADO A REFERIDA QUESTÃO, SENDO ASSIM QUANDO A MESMA FOI ANULADA, SUA PONTUAÇÃO SOBRE A MESMA FOI MANTIDA. SEU ESPELHO DO GABARITO ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÁREA DO CANDIDATO, CONFORME IMAGEM EM ANEXO.
3165	1773	ALEXANDRE CÉSAR REZENDE GUIMARÃES	DEFERIDO	PONTUAÇÃO CORRIGIDA CONFORME RECURSO APRESENTADO. INFORMAMOS AINDA QUE TAL EQUÍVOCO OCORREU PELO DIFICULDADE DE LEITURA DO GABARITO, ONDE OS CÍRCULOS FORAM PREENCHIDOS INCORRETAMENTE.
3169	46	CHARLES RODRIGUES SANTANA	INDEFERIDO	A BANCA UTILIZANDO DE PRERROGATIVA CONCEDIDA, INFORMA QUE A QUESTÃO FOI 'DEFERIDA' DE FORMA ERRÔNEA, SEM ARGUMENTOS TÉCNICOS E EMBASADOS EM LITERATURA. TAL

				<p>SITUAÇÃO, PODE SER CORROBORADA, PELA NÃO ALTERAÇÃO DA RESPOSTA NO GABARITO OFICIAL.</p> <p>SENDO ASSIM, A QUESTÃO SEGUE COM A RESPOSTA CORRETA, NÃO SENDO ANULADA, CONFORME CITADO PELO CANDIDATO.</p>
3166	2400	CLAUDIOMAR MOREIRA DE JESUS FILHO	DEFERIDO	O NOVO CRONOGRAMA JÁ FOI RETIFICADO, ONDE CONSTAM NOVA PUBLICAÇÃO E NOVOS PRAZOS.
3168	2678	EIDER GARCIA DE SOUZA	INDEFERIDO	APÓS REANÁLISE DO GABARITO, FOI IDENTIFICADO QUE A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO ESTÁ CORRETA, CONFORME ESPELHO DISPONÍVEL EM LOGIN E SENHA DO MESMO.
3172	1018	HEDER SOUZA INÁCIO	INDEFERIDO	APÓS ANÁLISE DO GABARITO, FOI CONSTATADA QUE A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO ESTÁ CORRETA. APRESENTAMOS EM ANEXO O LOCAL QUE DISPONIBILIZA O ESPELHO DO GABARITO PARA QUE O MESMO UTILIZE COMO REFERÊNCIA.
3163	365	KATIANE BACKES BRUNHAUSER	DEFERIDO	CORREÇÃO DO GABARITO REALIZADA, INFORMO QUE O MESMO SE APRESENTAVA DESALINHADO, O PROCESSO DE ESCANEAMENTO. CONFORME RECURSO, GABARITO ATUALIZADO.
3167	100	LARISSA AMORIM DE QUEIROZ MACHADO	INDEFERIDO	TENDO EM VISTA O CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO FINAL, SER A NOTA DA PROVA DISCURSIVA, NESSE MOMENTO (CLASSIFICAÇÃO PARCIAL), NÃO HÁ APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE. INFORMAMOS AINDA QUE A CLASSIFICAÇÃO É PRELIMINAR. CONSIDERAMOS ENTÃO QUE ESSE RESULTADO É FORMALMENTE UTILIZADO PARA PRÓXIMA FASE, SENDO ASSIM A NOBRE CANDIDATA TERÁ A PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA E CASO PERSISTA O EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO, APLICAREMOS O CRITÉRIO DA PROVA DISCURSIVA. OBSERVAMOS QUE OS 3

				CANDIDATOS EMPATADOS, FORAM CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SEGUINTE, SENDO ASSIM, NÃO NOTA-SE PREJUÍZO A CANDIDATA, E SUA POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO TORNA-SE UMA FORMALIDADE, TENDO EM VISTA QUE A MESMA, TERÁ SUA PROVA DISCURSIVA CORRIGIDA, COMO OS 2 CANDIDATOS QUE TIVERAM A MESMA NOTA.
--	--	--	--	--

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de julho de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito Municipal

Simone Ferreira Dias Garbossa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público